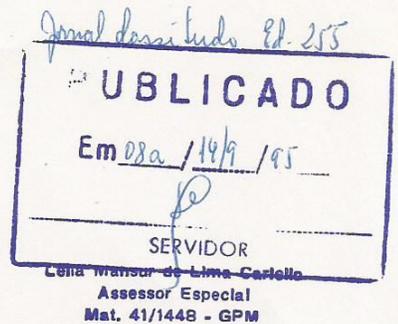




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 30 DE AGOSTO DE 1995.

Denomina de **Rua Marcos Antonio Spezani**, à Rua que inicia-se na Rua Francisca P. Ornellas e termina nas proximidades da residência do Sr. Valdevino Spezani, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua MARCOS ANTONIO SPEZANI**, à Rua que inicia-se na Rua Francisca Pereira Ornellas e termina nas proximidades da residência do Sr. Valdevino Spezani, no 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar a placa indicativa contendo o nome da Rua.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 30 DE AGOSTO DE 1995.

[Signature]

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL